



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2 6 7 5 2, DE 01 DE JULHO DE 2020

PUBLICADO

Edição nº: 1559

Data: 01/07/2020 Pág. 1

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Retifica o art. 1º do Decreto nº 26.749, de 30 de junho de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

DECRETA:

Art. 1º Retificar o art. 1º do Decreto nº 26.749, de 30 de junho de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica suspenso, a partir de 19 de junho de 2020, enquanto perdurar os efeitos do Decreto Legislativo nº 5, de 15 abril de 2020, publicado na Edição nº 1.937, do Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Paraná, o prazo de validade do concurso público 01/2016, edital de homologação parcial, de acordo com o Edital Complementar n. 17 - Edital de Concurso Público n. 01/2016, de 01 de julho de 2016, publicado no Boletim Oficial do Município na edição n. 866, e edital de homologação final, de acordo com o Edital Complementar n. 19, Edital de Concurso Público n. 01/2016, de 15 de julho de 2016, publicado no Boletim Oficial do Município na edição n. 873.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ratifica-se os demais termos do Decreto nº 26.749, de 30 de junho de 2020.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de julho de 2020.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Rubens Benck
Procurador Geral do Município